

Registre-se e publique-se.

João Trabac
Secretário-Tesoureiro

— Lei nº 33 —

O Prefeito Municipal de Domingos Martins: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) - É elevado o subsídio e a representação do Prefeito Municipal, a partir de 1º de janeiro do corrente ano para ...
R\$. 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais, assim discriminados:

Subsídio R\$. 2.500,00

Representação 500,00

Art. 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Domingos Martins, em 31 de dezembro de 1950.

Registre-se e publique-se.

Moreira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado n/ secretário, nesta data.

João Trabac
Secretário-Tesoureiro.

— Lei nº 34 —

O Prefeito Municipal de Domingos Martins: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Ficam anulados no orçamento vigente a seguintes verbas:

00- 8.00.2 -	Material Permanente	3.000,00
00- 8.00.3 -	" de consumo	1.000,00
00- 8.00.4 -	Pronto pagamento	500,00
10- 8.02.4 -	Ossinaturas de fornecis	300,00
111- 8.09.0 -	Despesas	4.650,00

111.8.09.0-	Salário-família	360,00
111.8.09.0-	Quêbra de caixa	600,00
111.8.09.0-	Díarios	1.000,00
111.8.09.0-	Substituições	4.000,00
111.8.09.2-	Material Permanente	2.000,00
111.8.09.3-	" Baunho	4.489,00
111.8.09.4-	Pronto Pagamento de transportes	2.374,40
112.8.11.1-	Percentagens a Agentes Fiscais	3.506,40
113.8.12.0.	Salário - família e díarios	366,00
211.8.29.4.	Assistência Social	838,00
222.8.34.4.	Aquisição de livros	1.000,00
223.8.39.4.	Material escolar	2.600,00
231.8.43.4.	Justificação ao médico	50,00
231.8.43.4.	Serviços diversos	686,00
231.8.41.1.	Díarios serviço de higiene	980,00
232.8.49.3.	Incentivos etc.	1.000,00
232.8.49.4.	Higiene municipal	4.030,00
241.8.51.3.	Fomento	226,40
242.8.51.1.	Incentivo a Agricultura	100,80
242.8.51.3.	Distribuição de mudos	1.929,30
243.8.51.1.	Mensalista para vacinação	2.000,00
243.8.52.3.	Aquisição de vacinas	908,00
254.8.54.4.	Despesas com fomento industrial	626,50
245.8.59.4.	Emprestados	1.000,00
300.8.80.3.	Bombustíveis p ^o o caminhão	86,00
302.8.63.1.	Água e esgotos. mensalista	1.240,00
302.8.63.1.	" " " Díaristas	400,00
306.8.81.1-	Barques e jardins - Díaristas	865,00
306.8.81.1-	" " " - Materia	1.700,00
307.8.85.4-	Limpeza pública	2.740,00
308.8.88.4-	Iluminação pública	4.112,40
40.8.82.1-	baunho de estirados	140,00
40.8.82.3-	Materiais de baunho	831,20

11.8.81-3-	feramentas	180,00
42.8.87-4-	bens. de próprios	8,00
441.8.87-2-	de prédios	23.000,00
442.8.83-2-	construção de caixa d'água	1.000,00
60.8.91-4-	contribuição ao S.H.P.I.	1.000,00
61.8.93-4-	captação de solo	2.000,00
62.8.94-4-	Prêmio de seguro	1.200,00
63.8.98-4-	subsídios e auxílios	1.000,00
65.8.99-4-	publicações oficiais	610,00
65.8.99-4-	Gratificação ao secretário da Junta Militar	1.200,00
Total BR.8		29.409,40

Art. 2º) - Com os recursos das anulações acima, e mais a contribuição feita pelo Estado ao Município, fica aberto um crédito suplementar na importância de BR.8 406.334,00 (quatrocentos e seis mil trezentos e trinta e quatro cruzeiros) distribuído pelas seguintes verbas:

10.8.02-4-	Transportes	20.520,00
221.8.33-4-	Educação pública	7.600,00
300.8.80-4-	custo do caminho	18.520,00
302.8.63-3-	serviços de água	9.146,10
307.8.85-1-	Imprensa pública - Diários	33.562,00
307.8.85-3-	Imprensa pública - material	1.361,00
40.8.82-4-	Auxílio construção de pontes	55.368,00
44.8.84-1-	Bens. de ruas	66.543,60
440.8.82-4-	Auxílio - bens de estradas	184.444,60
65.8.99-4-	Impostos	6.438,80
Total BR.8		406.604,10

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Domingos Martins, em 21 de Dezembro de 1950.

Registrem-se e publiquem-se.

[Assinatura]
Prefeito Municipal

Registrado e publicado n/ secretario.

José F. Traslac

Secretário - Tesoureiro

- Lei nº 35 -

O Prefeito Municipal de Domingos Martins: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º)- A partir de 1º de janeiro de 1951, fica estabelecida a seguinte tabela de vencimentos dos funcionários desta Prefeitura:

1	Secretário - Tesoureiro	- Padrão I	BR. \$	1.000,00
1	Escriturário	" 8	"	800,00
1	Contínuo	" 8	"	800,00
1	Fiscal Geral	" 8	"	800,00
1	Fiscal Auxiliar	" 8	"	600,00

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Domingos Martins, em 31 de dezembro de 1950.

Registre-se e publique-se.

R. Lorenzi
Prefeito Municipal

Registrado e registrado ^{cligo} publicado n/ data.

34 - 10-950.

José F. Traslac
Secretário - Tesoureiro

- Lei nº 36 -

O Prefeito Municipal de Domingos Martins: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica aberto ao vigenti orçamento da despesa o crédito especial de BR. \$ 34.664,70 (trinta e sete mil secentos e sessenta e quatro cruzados e setenta e sete centavos, para pagamento de uma máquina niveladora ao Departamento